



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Processo de Seleção nº 40/2026

Processo Licitatório nº 119/2026

Objeto: Concessão de patrocínio à Associação Frederiquense de Ciclismo, para apoio à participação da equipe em competições municipais e estaduais de ciclismo, conforme Proposta de Patrocínio vinculada à Emenda Parlamentar Individual nº 17/2025.

Proponente: Associação Frederiquense de Ciclismo, CNPJ nº 60.342.688/0001-10

O Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os elementos constantes nos autos, especialmente a Justificativa de Inexigibilidade de Processo de Seleção, o Parecer Técnico favorável, o Parecer Jurídico favorável, e considerando que o processo administrativo encontra-se regularmente instruído e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 5.109, de 22 de maio de 2023,

CONSIDERANDO que o objeto possui relevante interesse público, por incentivar a prática esportiva, promover saúde, integração comunitária e qualidade de vida, fortalecer o ciclismo local e ampliar a representação e a divulgação institucional do Município de Frederico Westphalen em competições esportivas;

CONSIDERANDO a proposta de patrocínio apresentada pela Associação Frederiquense de Ciclismo para participação de sua equipe em competições municipais e estaduais de ciclismo, com patrocínio municipal no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), vinculado à Emenda Parlamentar Individual nº 17/2025;

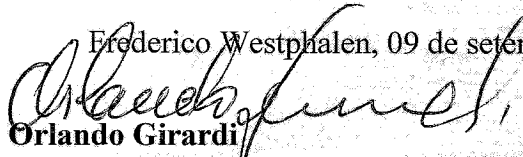
CONSIDERANDO que restou devidamente demonstrada a inviabilidade de competição prevista no § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 5.109/2023, em razão da destinação nominativa da Emenda Parlamentar Individual nº 17/2025 à Associação Frederiquense de Ciclismo e da vinculação do objeto à entidade indicada;

RESOLVE:

HOMOLOGAR todos os atos praticados no presente processo administrativo de Inexigibilidade de Processo de Seleção, para fins de celebração de Contrato de Patrocínio com a ASSOCIAÇÃO FREDERIQUENSE DE CICLISMO, inscrita no CNPJ nº 60.342.688/0001-10, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao apoio à participação da equipe em competições municipais e estaduais de ciclismo, nos termos da proposta apresentada e da Emenda Parlamentar Individual nº 17/2025.

Determino o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à formalização do respectivo Contrato de Patrocínio, observadas as disposições legais, regulamentares e contratuais aplicáveis.

Frederico Westphalen, 09 de setembro de 2026.


Orlando Girardi

Prefeito Municipal

FONE 55 3744 5050 • FAX 55 3744 3887

R. José Cañellas, 258 - Centro • Frederico Westphalen/RS • CEP 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br